



Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos

ENCERRADAS AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO JUNTO AO
SINDICATO DOS EMPREGADOS COMÉRCIO DE CRICIÚMA E REGIÃO - Válida para 2020/2021

PAGAMENTO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL/2020

Prezado Afiliado:

Informamos que as negociações coletivas junto ao **Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma e Região, com data base em maio de 2020**, com validade para 2020/2021, já foram encerradas. Foram realizadas quatro assembleias gerais extraordinárias com empresas da distribuição e revenda de aços da região, e diversas reuniões de negociações com os representantes da classe dos trabalhadores, para que o documento pudesse ser concluído de forma a assegurar os interesses das empresas por nós representadas.

Essa maratona de viagens e reuniões extraordinárias, trazem ao Sindisider um custo financeiro específico muito além do que é dimensionado em seus orçamentos anuais. Nossas arrecadações regulares são destinadas ao custeio e manutenção dos serviços de informações e representação institucional que o Sindisider desenvolve em todo o país.

Dessa forma, somos obrigados a realizarmos um rateio junto às empresas sediadas no município de Criciúma e região, com vistas a minimizar os impactos financeiros negativos provocados por este trabalho.

Para que sua empresa possa acessar toda a documentação impressa e obter uma assessoria especializada para sanar todas as dúvidas e dificuldades em relação à implementação dessa obrigação trabalhista, solicitamos a ativação de sua matrícula/2019 junto ao Sindisider, por meio do pagamento da **Taxa de Participação Negocial Patronal – Comerciantes de Criciúma e Região 2020**.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento da Participação Negocial Patronal, aprovado em **Assembleia Geral Extraordinária da categoria**, deverá ser efetuado mediante boleto bancário específico e calculado de acordo com o número de empregados de sua empresa, conforme tabela abaixo:

TABELA PARA EMPRESAS DA BASE SINDISIDER.

NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS DA EMPRESA DEVEDORA EXISTENTE EM MAIO/2020.	VALOR DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PATRONAL (TPNP) DEVIDA AO SINDISIDER
01 a 20	R\$ 800
21 a 40	R\$ 1.200,00
41 a 60	R\$ 1.600,00
61 a 90	R\$ 2.100,00
Acima de 90	R\$ 2.800,00

Entre em contato com o Sindisider no e-mail contato@sindisider.org.br - 11 2273.0623, e solicite boleto de pagamento específico à quantidade de empregados de sua empresa.

Acompanhe o Sindisider e participe da nossa luta pela redução da carga tributária, e busca de melhores condições para garantir a competitividade e a sobrevivência das empresas que atuam na distribuição e revenda de produtos siderúrgicos em todo o Brasil.

Acesse www.sindisider.org.br - sede nacional 11 2273.0623